

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
=====

=AUTÓGRAFO Nº. 966=
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$20.000,00 - (vinte mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com equipamentos e instalações, destinados a oficina de manutenção de veículos da Municipalidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação do Município, do corrente exercício, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4130.42 - Equipamentos e Instalações

01 - Diversos equipamentos e Instalações. Cr\$20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de agosto de 1974.

JOSÉ JORENTE
Presidente

loOo